



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Conceição do Araguaia, por meio do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal, torna público o Edital 06/2023 para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas para seleção de candidatos à turma 2023/1 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal aprovado pela Resolução CONSUP 992/2023 e Portaria 16/2023.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal torna público o Edital nº 06/2023 para o preenchimento de vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal a ser realizado pelo IFPA – Campus Conceição do Araguaia na modalidade presencial, com carga horária de 390 horas, com regime didático semestral as aulas ocorrerão nas sextas-feiras e sábados nos turnos matutino e vespertino.

1.2. O Curso/Programa está inserido na área do conhecimento de **Ciências Agrárias** e área de avaliação em **Fitotecnia**.

1.3. O Objetivo do curso é especializar profissionais para atuarem de forma melhor qualificada para avaliação crítica dos problemas que limitam a produção vegetal, na região de transição Amazônia cerrado, bem como incorporar tecnologias por meio de estudos científicos que possibilitem aumentar a produção dos agroecossistemas da região.

1.4. O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máximo 18 (dezoito) meses a partir do seu início.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 35 vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal, sendo descritas conforme a tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
17	3	3	3	9	35

2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

2.4. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

2.5. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.



2.6. Caso a Autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.7. Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a Autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

2.8. O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

2.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

2.10. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO I).

2.11. Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

2.12. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VI).

2.13. A Autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

2.14. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a preto/a ou pardo/a (Anexo III)

2.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança (s) ou organização indígena) (Anexo IV)

2.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a ação afirmativa III deverão apresentar: declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança (s) ou organização quilombola) (Anexo V).



2.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.18. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.19. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

2.20. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

2.21. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

2.22. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deve ser portador de diploma de curso superior da área de agrárias e afins que se alinham com a área de produção vegetal, considerando a tabela de áreas de áreas do conhecimento adotada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior (CAPES) Agronomia, Recursos Florestais, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia e Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, ou demais formações que possuem interesse pelo tema, para atender a demanda regional por profissionais qualificados.



3.2 Emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

3.3. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período conforme o anexo I;

3.4. O candidato poderá realizar sua inscrição via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico prosel.ifpa.edu.br e neste edital;

3.5. A inscrição para o Processo de Seleção será realizada, EXCLUSIVAMENTE pelo link <https://forms.gle/z3VeYt1sUotPsRNi6>, mediante ao preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição e o anexo dos documentos solicitados dentro do formulário.

3.5.1. A seleção dos alunos será procedida de Processo Seletivo que constará:

- Realização da inscrição – envio da documentação completa, conforme os itens:
- Análise do Memorial (Classificatório)
- Entrevista. (Classificatória e eliminatória)

3.6. A documentação exigida (deve obedecer à ORDEM dos documentos) abaixo: Ficha de inscrição currículo (Anexo II), preenchida e assinada contendo dados pessoais do candidato;

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia de documento que possua o nº. Do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia do Currículo com cópias dos comprovantes (Diplomas, Certificados/Declaração de possível formando até a data da matrícula – emitida pela Secretaria Acadêmica do campus);

3.7 Será considerada somente a inscrição do candidato que entregar os documentos descritos no item anterior; As inscrições deverão ser realizadas: EXCLUSIVAMENTE através do link: <https://forms.gle/z3VeYt1sUotPsRNi6>

3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.9 Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.



3.10 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº028/2023, constituída das fases abaixo descritas.

- Entrega do Currículo Lattes ou Currículo no modelo em anexo II. (Requisito eliminatório para o memorial)

- Análise do memorial

- Entrevista.

4.2. Análise do Memorial – o memorial será analisado em conformidade com as informações contidas no currículo do candidato.

4.3. Roteiro para elaboração do memorial

4.3.1 O Memorial deve conter um breve histórico biográfico do candidato, as principais etapas de sua formação universitária e área de interesse de investigação. Além disso, deve conter uma descrição de suas atividades técnicas desenvolvidas (funções exercidas, assessorias e atividades associativas), didáticas e científicas ao longo de sua vida profissional. Segue listado abaixo os itens a serem contemplados no documento:

- Dados biográficos;
- Histórico da formação acadêmica;
- Apresentação das experiências profissionais;
- Motivação para se inscrever na Especialização em Produção Vegetal;
- Temática que pretende desenvolver no curso;
- Formas que pretende utilizar os novos conhecimentos em produção vegetal;



ANÁLISE DO MEMORIAL			
Critérios de Avaliação		Pontuação por item	Total
TRAJETÓRIA E PERSPECTIVA ACADÊMICA/ PROFISSIONAL	Dados biográficos	1,5	
	Histórico da formação acadêmica	1,5	
	Apresentação das experiências profissionais	1,5	
	Motivação para se inscrever na Especialização em Produção Vegetal	2,0	
	Temática que pretende desenvolver no curso	1,5	
	Formas que pretende utilizar os novos conhecimentos em produção vegetal	2,0	
Pontuação máxima:			10 pontos

4.4 Da entrevista – os candidatos farão uma entrevista com a comissão de seleção composta de três professores do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados com:

- a) Conhecimento técnico;
- b) Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- c) Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- d) Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa;



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA		
Crítérios	Pontuação por item	Total
Conhecimento técnico	2,5	
Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora	2,5	
Capacidade de se expressar com clareza e objetividade	2,5	
Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa	2,5	
Pontuação Máxima:		10 pontos

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver: maior pontuação na entrevista.

4.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

4.7 Serão convocados para a entrevista o número de candidatos até o dobro de vagas ofertadas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.



5.2 Em caso de empate será considerado o critério de:

- Maior nota na entrevista
- Maior nota no memorial
- Maior idade, considerando dia mês e ano de nascimento

5.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (ANEXO VII) e envio ao e-mail: posvegetal.cda@ifpa.edu.br;

5.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme cronograma deste Edital, no site endereço: prosel.ifpa.edu.br

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site.

5.6. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Vegetal fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Conceição do Araguaia –PA 10 de maio de 2023

Vitor Silva Barbosa
Diretor Geral
IFPA - Campus Conceição do Araguaia
Port. 1749/2019 – GAB/REI



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA	10/05/2023
Período de Impugnação do edital	11/05
Período de Inscrições	12/05 a 23/05
Convocatória para Aferição de Heteroidentificação	24/05
Aferição de Heteroidentificação (horário a ser definido na convocatória)	26/05
Resultado Preliminar da heteroidentificação	29/05
Recursos contra o Resultado da Heteroidentificação	29 a 31/05
Resultado Final da Heteroidentificação	01/05
Resultado das inscrições homologadas	01/05
Resultado preliminar da 1ª Fase	02/06
Prazo para interposição de recurso	03/06
Resultado Final da 1ª Fase	05/06
Convocatória para entrevista	05/06
Período das entrevistas	06 e 07/06
Resultado preliminar da 2ª Fase	13/06
Prazo para interposição de recurso	14/06
Resultado Final	15/06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



Período de matrículas 1º Chamada	15 a 20/06
Resultado Preliminar da Habilitação de matrículas 1º Chamada	22/06
Recursos	22/06
Resultado Final da Habilitação de matrículas	23/06
Início das Aulas	Previsto para o primeiro semestre de 2023



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS		
01 – NOME COMPLETO:		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07- ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:
II FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):		

2.1 TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO	
INSTITUIÇÃO	
MESTRADO	
INSTITUIÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO	
INSTITUIÇÃO	



III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos.

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Conceição do Araguaia/PA, __de__de__2023

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU
PARDO (A)

Eu, _____, data
de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____(cidade,
estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor:
_____, C.P.F: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer
na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Conceição do Araguaia – PA ____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaramos
que _____,
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Conceição do Araguaia-PA _____ de _____ de 2023

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo
da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura
do/a Presidente ou Represente Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada
em _____, declaramos que
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

E de _____, tendo (pequeno texto que descreva
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Conceição do Araguaia – PA _____ de _____ de 2023

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo
da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização
quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO VI TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à avenida/rua _____ n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Conceição do Araguaia – PA _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) Candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL



EDITAL 06/2023
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO VEGETAL
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Resultado Preliminar da 1º fase	() Outros (Especificar):
() Avaliação Curricular	
() Impugnação do edital	() Resultado Preliminar 2º fase

Eu _____, CPF_ _____,
_____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o curso de
Especialização em Produção Vegetal, **EDITAL Nº. 06/2023- CAMPUS CONCEIÇÃO DO**
ARAGUAIA/IFPA, requerimento da inscrição nº _____, apresento recurso junto à
Presidente da Comissão do Processo Permanente do Seletivo da Especialização em Produção
Vegetal. Os argumentos com os quais contesto a referida
decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)
Nestes termos, pede deferimento.

Conceição do Araguaia/PA, __de__de__2023

Assinatura do candidato